



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0128/2024

Dispensa nº0069/2024

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, neste ato representada pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **Contratação de Empresa Para Locação de uma Politriz, para Lixamento de Pisos, Para Atendimento da Secretaria de Esportes do Município de São João da Mata (MG)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Melhor oferta R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de Empresa Para Locação de uma Politriz, para Lixamento de Pisos, Para Atendimento da Secretaria de Obra do Município de São João da Mata (MG).	Semanal	2 semanas	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
02	Conjunto de 6 insertos, a serem pagos por mm gasto.	mm	5mm	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas –PNCP.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0128/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA

- Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes. Ficha orçamentária: 145.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Caso Vossa empresa deseja apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presente data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Documentação Isenta de Acordo com o artigo 70, inciso III da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Artigo 70. A documentação mencionada neste Capítulo poderá ser:

Inciso III: dispensada, total ou parcialmente, nas seguintes contratações:

1. Para entrega imediata;
2. Em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido para dispensa de licitação para compras em geral;
3. Para aquisição de produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE ENTREGA

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

I - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no edital simplificado, de acordo com a solicitação da Secretaria demandante;

II - A detentora adjudicada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante do pré-empenho, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos carimbos não corresponder as especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição em até 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

IV - Cada solicitação deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ordem de serviço, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - As empresas detentoras da presente adjudicação poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da unidade solicitante;

VII- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento da dispensa de licitação;

VIII- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;

IX- Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

X - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e de mais exigências legais para o exercício das atividades;

XI - Comunicar de imediato ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

DO REAJUSTE

I –O valor contratado poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores contratados são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador do valor contratado acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor contratado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

V- Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

O reajuste será realizado por apostilamento.

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Será substituído pelo empenho, considerando a natureza dos serviços, nos termos do inciso I artigo 95 da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São João da Mata (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São João da Mata, 19 de agosto de 2024.

Agente de Contratação

Bruna Taynara de Souza Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0128/2024

Dispensa nº 069/2024

Contratação de Empresa Para Locação de uma Politriz, para Lixamento de Pisos, Para Atendimento da Secretaria de Esportes do Município de São João da Mata (MG).

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de Empresa Para Locação de uma Politriz, para Lixamento de Pisos, Para Atendimento da Secretaria de Obra do Município de São João da Mata (MG).	Semanal	2 semanas		
02	Conjunto de 6 insertos, a serem pagos por mm gasto.	mm	5mm		

Prazo de Entrega dos serviços: Em até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - Processo Administrativo Nº 0128/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2024 - **Contratação de Empresa Para Locação de uma Politriz, para Lixamento de Pisos, Para Atendimento da Secretaria de Esportes do Município de São João da Mata (MG).** A melhor oferta, R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 16h00min.** Ou protocolada na sede da prefeitura no mesmo horário, e a melhor oferta encontram-se disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. São João da Mata (MG), 19 de agosto de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.